PROJETO DE LEI N.º 009/2009

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 341.848,69 (Trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos), para atender a dotação com fonte específica não constante no orçamento programa em execução, conforme classificação, a saber:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.006.12.361.0000.0.000 -	ENSINO FUNDAMENTAL		
4.006.12.361.0017.0.000 -	Programa de Ensino Fundamental		
04.006.12.361.0017.2.015 -	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	03103	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	03104	30.874,81
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	03104	30.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	03103	30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	33107	8.065,29
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.006.12.361.0000.0.000 -	ENSINO FUNDAMENTAL		
04.006.12.361.0017.0.000 -	Programa de Ensino Fundamental		
04.006.12.361.0017.2.016 -	Manutenção Transporte Escolar		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	03103	68.797,28
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	33120	1.512,52
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	03104	60.000,00
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	33107	20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.006.12.361.0000.0.000 -	ENSINO FUNDAMENTAL		
04.006.12.361.0017.0.000 -	Programa de Ensino Fundamental		
04.006.12.361.0017.2.125 -	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	03101	2.783,90
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.006.12.361.0000.0.000 -	ENSINO FUNDAMENTAL		
04.006.12.361.0017.0.000 -	Programa de Ensino Fundamental		
04.006.12.361.0017.2.126 -	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	03102	39.814,89
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	03102	40.000,00
TOTAL .....:			**341.848,69**

Art. 2º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do superávit financeiro verificado no final do exercício financeiro de 2008, nas fontes indicadas no projeto, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

Cyro Fernandes Correia Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
- Estado do Paraná -
- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 017/2009

SENHORES VEREADORES

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso projeto de lei para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de crédito adicional especial para abertura de crédito de valores financeiros remanescentes, que ficaram como saldos em contas bancárias que para serem utilizados, são necessários a abertura das fontes com o IdUso específico conforme determinação da Secretaria do Tesouro Nacional.

Neste sentido, estamos reabrindo pelos saldos bancários e superávit recalculado, todos as fontes que serão necessários o controle com o IdUso "03 ou 33", para a execução orçamentária destes saldos no exercício financeiro de 2009.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a colaboração na aprovação do referido projeto, esclarecendo que não haverá impacto orçamentário e/ou financeiro, em razão dos créditos orçamentários estar sendo aberto com recursos de superávit, e os recursos financeiros serem utilizados os existentes em contas bancárias. Ou seja, nenhum recurso do orçamento será sacrificado para dar suporte ao crédito adicionado no orçamento programa em execução.

Cyro Fernandes Correia Junior
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº. 09/2009 – Poder Executivo

Ementa: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

P A R E C E R :

Os membros das Comissões supramencionadas, analisando o Projeto de Lei em pauta, que trata de valores financeiros remanescentes que ficaram como saldos em contas bancárias que para serem utilizados, são necessários a abertura das fontes com o IdUso específico conforme determinação da Secretaria do Tesouro Nacional, emitem parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira — Mario Hort — Sadi Marcondes Mendes

Edivaldo Aparecido Montanheri — Luciano Reginaldo Gonçalves — Sebastião Bonfim Matos